



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### EMENDA Nº 02

Ao Substitutivo do Projeto de Lei do Legislativo nº 75/2023, que altera a Lei nº 6.481 de 2022, que dispõe sobre manejo arbóreo nos termos em que especifica.

**Artigo 1º** O artigo 1º, no trecho que se refere ao artigo 5º, *caput*, § 2º, inciso I, da Lei nº 6.481 de 2022, passa a ter a seguinte redação:

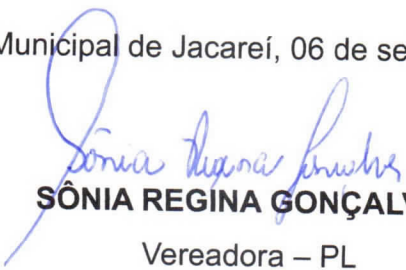
*Art. 5º. O plantio de árvores em vias e áreas públicas observará a hierarquização das vias, lei de uso e ocupação do solo e demais normas aplicáveis, a exceção do seguinte:*

§ 2º (...)

*I - Nas rotatórias, só será permitido o plantio de árvores nativas de grande porte, desde que seja respeitada a distância mínima de 02 (dois) metros do meio fio e não exista conflito com a fiação da rede elétrica.*

**Artigo 2º** Altera o artigo 1º, para revogar os parágrafos 4º e 5º.

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de setembro de 2023.

  
**SÔNIA REGINA GONÇALVES**

Vereadora – PL



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Referente:** PLL nº 075/2023 (Emenda nº 02 ao Substitutivo)

**Autoria:** Vereadora Sônia Regina Gonçalves

**Tema:** Altera a Lei nº 6.481/2022

**PARECER Nº 346.1/2023/SAJ/JACC**

Ementa: Emenda nº 02 à Substitutivo de Projeto de Lei. Possibilidade.

1. A emenda nº 02 não modifica prejudicialmente o cenário em que exarado o Parecer Jurídico nº 293.1/2023/SAJ/RRV (fls. 28/29), razão pela qual lhe são aplicáveis as mesmas considerações lá especificadas (Comissões Permanentes, quórum de votação e aprovação).

2. Objetivamente a emenda em análise promove modificação de caráter corretivo e supressivo, visando esclarecer a redação de dispositivo e suprimindo outros dois parágrafos, a fim de tornar o texto normativo mais claro e efetivo.

3. Nesse contexto, reputamos a proposta acessória nº 02 APTA ao prosseguimento nos termos legais e Regimentais.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 05 de dezembro de 2023

**Jorge Alfredo Céspedes Campos**  
Secretário-Diretor Jurídico